



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

---

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 | Aos vinte e sete dias de junho de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de  
2 | Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em Chapecó-SC, e nos  
3 | demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 5ª Sessão Ordinária da Câmara de  
4 | Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da Universidade Federal da  
5 | Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura da UFFS,  
6 | Péricles Luiz Brustolin. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares:  
7 | Henrique Dagostin (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas); diretores de *campus*: Lísia Regina  
8 | Ferreira Michels (Campus Chapecó), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus* Passo Fundo);  
9 | representantes docentes: Marcos Alexandre Dullius (*Campus* Cerro Largo), Fabrício Costa de  
10 | Oliveira (*Campus* Cerro Largo), Josuel Alfredo Vilela Pinto (*Campus* Laranjeiras do Sul),  
11 | Antonio Carlos Pedroso (*Campus* Realeza); representantes técnicos administrativos em  
12 | educação: Jonas Simon Dugatto (*Campus* Cerro Largo), Túlio Sant'Anna Vidor (Reitoria);  
13 | participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular  
14 | isento de apresentar justificativa): Vitor José Petry (repres. docente *Campus* Chapecó), Roberto  
15 | Carlos Ribeiro (repres. docente *Campus* Erechim), Paulo Ricardo Muller (repres. docente  
16 | *Campus* Erechim), Jonas Goldoni (repres. técnico administrativo em educação *Campus*  
17 | Chapecó); não compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes conselheiros:  
18 | Charles Albino Schultz (Pró-Reitor de Planejamento), Antônio Inácio Andrioli (vice-reitor),  
19 | Anderson Andre Genro Alves Ribeiro (direção *Campus* Erechim), Janete Stoffel (direção  
20 | *Campus* Laranjeiras do Sul); faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes  
21 | conselheiros: Sabrina Ferraz Faccari [*titular*] e Willian Strucker [*suplente*] (repres. discentes do  
22 | *Campus* Cerro Largo), Guilherme Carrad Rodrigues [*titular*] e Sofia Japur Ihjaz [*suplente*]  
23 | (repres. discente *Campus* Passo Fundo). Conferido o quórum regimental, o presidente declarou  
24 | aberta a sessão e passou ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior: 4ª Sessão**  
25 | **Ordinária de 2017.** A ata foi aprovada por consenso. **1.2 Comunicados:** O presidente abriu os  
26 | comunicados apresentando a justificativa de ausência do conselheiro Anderson André Genro  
27 | Alvez Ribeiro. Comunicou também que foram disponibilizados no Moodle, para conhecimento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

28 dos conselheiros, os pareceres nº 3 e nº 4 da Auditoria Interna, assim como também foi  
29 disponibilizado, acatando sugestão da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, o processo  
30 23205.000878/2017-09, para conhecimento dos conselheiros no que diz respeito a decisões  
31 tomadas pelo Comitê do Pleduca após publicação da Decisão nº 6/2017 – CONSUNI/CAPGP. O  
32 presidente passou a palavra aos conselheiros. Não havendo comunicados por partes destes, deu-  
33 se por encerrado o expediente e passou-se à Ordem do Dia: 2.1 Processo nº 23205.002138/2017-  
34 07 – Requerimento de remoção de professor do magistério superior. 2.2 Processo nº  
35 23205.001785/2017-93 – Minuta de resolução que dispõe sobre regulamento para programas de  
36 desenvolvimento de pessoas para ocupantes de cargos na carreira técnico-administrativa em  
37 educação. a) Relator: Rodrigo Rodrigues / Jonas Goldoni. A pauta foi aprovada por consenso  
38 pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.1** Processo nº 23205.002138/2017-07 – Requerimento de  
39 remoção de professor do magistério superior, estando este na pauta para designação de relator.  
40 Foi designada a conselheira Lísia Regina Ferreira Michels como relatora do processo, tendo  
41 como prazo para apresentação do parecer a próxima sessão da CAPGP. Entremeio aos pontos de  
42 pauta, o presidente trouxe à discussão a necessidade de alterar a data da 7ª Sessão Ordinária da  
43 CAPGP, que estava agendada para o dia 29 de agosto de 2017, considerando que nessa data o  
44 mandato dos atuais conselheiros do CONSUNI já terá encerrado, sendo o resultado das eleições  
45 dos novos membros ainda não homologado. Decidiu-se por alterar a sessão para o dia 09 de  
46 agosto de 2017. Encerrada essa discussão, passou-se ao item **2.2** Processo nº  
47 23205.001785/2017-93 – Minuta de resolução que dispõe sobre regulamento para programas de  
48 desenvolvimento de pessoas para ocupantes de cargos na carreira técnico-administrativa em  
49 educação. a) Relator: Rodrigo Rodrigues / Jonas Goldoni. O presidente passou de imediato a  
50 palavra ao conselheiro relator, Jonas Goldoni, que procedeu a leitura na íntegra do parecer nº  
51 9/CONSUNI-CAPGP/UFGS/2017, que teve como voto: *“Considerando a amplitude de*  
52 *observação aos trabalhos já desenvolvidos, especialmente, os avanços alcançados em 2016, na*  
53 *adequação e melhoria dos programas de desenvolvimento de pessoas para os ocupantes de cargos*  
54 *na carreira técnico administrativa em educação, na modalidade de educação formal, no regime de*  
55 *concessão de horas e afastamento integral, sem descartar a possibilidade de análise da CAPGP que*  
56 *referende as alterações propostas, essa relatoria vota pela aprovação das alterações feitas na*  
57 *minuta apresentada pela DDP, destacadas na minuta em anexo a este relatório”*. Encerrada a  
58 apresentação do parecer, o presidente abriu a palavra para considerações dos conselheiros. O



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

59 | conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor manifestou interesse de que os conselheiros analisem a nova peça  
60 | considerando o processo histórico que permitiu chegar à minuta apresentada, bem como se  
61 | considerem as discussões feitas em outras sessões a respeito do tema, e de que se ratifiquem os  
62 | entendimentos obtidos com a publicação da Resolução nº 20/2017 – CONSUNI/CAPGP. Não  
63 | havendo mais manifestações, o presidente submeteu o parecer à aprovação dos conselheiros, sem  
64 | prejuízo a novos destaques para a minuta de resolução anexa. O parecer foi aprovado por consenso.  
65 | Antes de iniciar o debate da minuta apresentada pelo conselheiro relator, passou-se a palavra ao  
66 | presidente do Conselho Universitário, o Magnífico Reitor Jaime Giolo, presente na sessão, que  
67 | iniciou sua fala expondo a relevância do tema. Relatou que, quando a Resolução nº 20/2017 –  
68 | CONSUNI/CAPGP foi aprovada, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) apontou diversos  
69 | conflitos entre as práticas institucionais e dispositivos presentes na resolução. Apesar de tal fator, o  
70 | Magnífico Reitor expôs que se optou por não levar à discussão ao Conselho Universitário,  
71 | considerando o tempo que isso demandaria, e decidiu-se por orientar a PROGESP a publicar edital  
72 | referente ao Plano de Educação Formal para os Servidores Técnico-Administrativos da UFFS  
73 | (PLEDUCA) que contemplasse o que fosse possível e mais proveitoso à categoria, assim como  
74 | decidiu-se elaborar minuta substitutiva das resoluções anteriores do PLEDUCA e encaminhar à  
75 | CAPGP (minuta em debate). O Magnífico Reitor destacou, a partir de análise da documentação  
76 | referente ao ponto de pauta, que: a Câmara deve utilizar o tempo que for necessário para construir a  
77 | resolução; em relação à minuta, a Câmara deve ter papel normativo e recursal para as decisões das  
78 | instâncias administrativas; a Câmara deve definir que tipo de instância o Comitê do PLEDUCA é  
79 | pois, como define a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é necessário que órgãos  
80 | colegiados sejam compostos de 70% de docentes para que possam ser deliberativos; deve estar  
81 | contemplado na resolução que só é possível liberação para estudar caso não seja possível realizar as  
82 | atividades de estudo e trabalho concomitantemente; existe na instituição resolução que dispõe sobre a  
83 | realização de mestrado e doutorado por parte dos docentes, devendo a Câmara manter os prazos  
84 | similares com a referida resolução; atentar no que se refere ao adicional de horas para questão de  
85 | deslocamento superior à 80 quilômetros; encerrando sua fala na sessão, o Magnífico Reitor  
86 | demonstrou inquietude no que se refere ao percentual de 11% definido para o Banco de Horas.  
87 | Encerrada a participação do Reitor, abriu-se espaço para manifestações. Não havendo manifestações,  
88 | o presidente expôs que o conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro, não presente na sessão,  
89 | encaminhou previamente seus destaques à secretaria, que os incluiu na minuta disponível aos  
90 | conselheiros. Iniciado o debate, considerando a minuta de resolução inicial (Processo nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

91 23205.001785/2017-93 – fls. 6 à 17), os destaques realizados previamente pelos conselheiros e os  
92 destaques feitos na sessão, foram realizadas as seguintes alterações: a) alteração da redação do inciso  
93 VI do Art. 4º, que passa a vigorar como: “*VI – desempenho: execução de atividades e*  
94 *cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a Instituição*  
95 *Federal de Ensino (IFE), com vistas ao alcance de objetivos institucionais (Inciso VI, Art. 3º,*  
96 *Decreto nº 5.825/2006)””; b) alteração da redação do inciso VIII do Art. 4º, que passa a possuir a  
97 seguinte redação: “*VIII – ocupante da carreira: servidor pertencente ao quadro da UFFS que*  
98 *ocupa cargo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Inciso*  
99 *XIII, Art. 3º, D. 5825/2006)””; c) alteração da redação do Art. 6º, que passa a vigorar com a  
100 seguinte redação: “*Art. 6º O ingresso no PLEDUCA se dará por meio de edital publicado*  
101 *anualmente na segunda quinzena de janeiro e junho. §1º Caso o servidor seja aprovado em*  
102 *programa de educação formal e a data de sua matrícula seja posterior a data limite para*  
103 *inscrição no edital do PLEDUCA, desde que haja saldo de horas disponível no BHCap, poderá*  
104 *ser requerido ao comitê a análise de pedidos de concessão de horas. §2º A análise dos pedidos*  
105 *complementares será realizada uma única vez por mês, em calendário definido pelo COPLE em*  
106 *edital no início do semestre. §3º O saldo do BHCap será publicado juntamente com o edital de*  
107 *abertura e com a publicação do resultado de concessão de horas e afastamentos. §4º As etapas*  
108 *dos editais deverão prever, obrigatoriamente, período de recurso ao resultado provisório””; d)  
109 alteração da redação do Art. 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 8º São órgãos*  
110 *administrativos do PLEDUCA: I – Reitoria; II – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; III –*  
111 *Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP); IV – Comitê do PLEDUCA (COPLE)””; e)  
112 alteração da redação dos incisos I, II e IV e inclusão de inciso V no Art. 9º: “*I – elaborar os*  
113 *editais PLEDUCA obedecendo a esta Resolução; II – analisar e emitir parecer dos pedidos de*  
114 *Concessão de Horas e de Afastamento; [...] IV – elaborar parecer em caso de recurso sobre o*  
115 *resultado provisório dos editais de concessão de horas e pedidos de afastamento; e V – avaliar,*  
116 *monitorar e controlar o PLEDUCA””; f) alteração do caput do Art. 10. e inciso II e supressão do  
117 inciso VI: “**Art. 10.** *Compete à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP): [...] II -*  
118 *Auxiliar o Comitê PLEDUCA na elaboração dos editais””; g) alteração da redação do caput do  
119 Art. 11., bem como dos incisos II e III: “**Art. 11.** *É competência da Pró-Reitoria de Gestão de*  
120 *Pessoas junto ao PLEDUCA: [...] II – homologar e publicar o resultado final dos editais de*  
121 *concessão de horas; III – ser instância de recurso para o resultado provisório””; h) alteração da*******



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

122 redação do Art. 12., que passa a possuir a seguinte redação: “Art. 12. *É competência do Reitor*  
123 *da UFFS junto ao PLEDUCA: I – autorizar e publicar o resultado final dos afastamentos*”; i)  
124 inserção de artigo, após o Art. 12., possuindo a seguinte redação: “Art. XX. *É competência da*  
125 *Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP): I – ser instância de*  
126 *recurso para o resultado final dos editais; II – arbitrar os casos omissos*”; j) supressão do inciso  
127 V, inclusão do parágrafo 5º e alteração da redação dos demais incisos e parágrafo 2º do Art. 13.:  
128 “[...] I - *dois representantes técnicos da PROGESP, titulares e suplentes, indicados pelo Pró-*  
129 *Reitor de Gestão de Pessoas; II - dois representantes técnicos da Comissão Interna de*  
130 *Supervisão, titulares e suplentes, indicados pela presidência da CIS; III - um representante,*  
131 *titular e suplente, Técnico-Administrativo em Educação de cada campus, eleito por seus pares;*  
132 *IV - um representante, titular e suplente, Técnico-Administrativo em Educação lotado na*  
133 *Reitoria, eleito por seus pares. [...] §2º No caso de não haver servidor eleito, a designação será*  
134 *realizada pelo Diretor do Campus ou pelo Reitor quando a representação tratar-se da unidade*  
135 *da Reitoria, mediante consulta aos servidores das respectivas unidades da Reitoria e dos*  
136 *Campi. [...] §5º O presidente do COPLE será escolhido pelos membros do comitê”;*

137 Iniciou-se o debate a respeito da alteração da redação do Art. 17. Considerando que o debate tornou-se  
138 extenso e estando perto do tempo limite de duração da sessão, tendo em vista que não seria  
139 possível debater todos os destaques da minuta, o presidente interrompeu a discussão e solicitou  
140 aos conselheiros quais encaminhamentos a Câmara daria considerando a necessidade de  
141 publicação da resolução para publicação do edital do PLEDUCA para o segundo semestre.  
142 Sugeriu-se convocar sessão extraordinária para finalizar o ponto de pauta. Agendou-se sessão  
143 extraordinária para o dia 04 de julho, o dia todo, iniciando às 08h30min no período matutino e às  
144 13h30min no período vespertino. Retornou-se ao debate do Art. 17. k) os conselheiros Paulo  
145 Ricardo Muller e Túlio Sant’Anna Vidor sugeriram a seguinte redação para o inciso I: “I – para  
146 graduação, até 30% da jornada semanal, pelo tempo de duração regular do respectivo curso”; O  
147 conselheiro Henrique propôs a supressão do inciso I. O conselheiro Paulo Ricardo Muller  
148 solicitou questão de ordem, questionando se ainda havia quórum na sessão. Havendo quórum,  
149 voltou-se ao debate. Encaminhou-se para votação, tendo como propostas: PROPOSTA 1 –  
150 alterar a redação do inciso I; PROPOSTA II – suprimir o inciso I. Registraram-se 6 (seis) votos  
151 para a PROPOSTA I, 5 (cinco) votos para a PROPOSTA II e 0 (zero) abstenções. Aprovou-se a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

152 | alteração da redação do inciso I do Art. 17., que passa a possuir a seguinte redação: “*I – para*  
153 | *graduação, até 30% da jornada semanal, pelo tempo de duração regular do respectivo curso*”.  
154 | Alcançado o tempo máximo de duração da sessão e não havendo quórum para prorrogação,  
155 | sendo dezessete horas e vinte e quatro minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Talita Frozza,  
156 | secretária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a presente Ata  
157 | que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

TALITA FROZZA  
Secretária da Câmara de Administração,  
Planejamento e Gestão de Pessoas  
SIAPE 1996511

PERICLES LUIZ BRUSTOLIN  
Presidente da Câmara de Administração,  
Planejamento e Gestão de Pessoas em  
exercício  
SIAPE 1685096